



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

DESPACHO INICIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Economia e Finanças, autuado nesta Casa de Leis através do Processo físico de protocolo nº 950/2023. Certifico que, conforme informação obtida junto à comissão, a Vereadora Kamilla Rocha, Presidente da Comissão, encontra-se com o certificado digital com validade expirada e ainda em processo de renovação, razão pela qual a matéria foi apresentada no formato de processo físico. Ademais, por se tratar de matéria que deve passar por tramitação legislativa, faço a inclusão no sistema processo legislativo eletrônico, visto que os processos legislativos desta Casa tramitam na forma eletrônica, conforme estabelecido na Resolução nº 225/2019.

Guarapari/ES, 20 de abril de 2023

VINÍCIUS RIBEIRO CORTAZIO

Servidor CMG

Matrícula nº 032569





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 950/2023

Tipo: Solicitação : 463/2023

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 20/04/2023 09:37:56

Procedência: Câmara Municipal de Guarapari

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo.





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO E, CONSEQUENTEMENTE, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Aprova o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando, portanto, **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do Poder Executivo do Município de Guarapari - ES, referentes ao Exercício de 2020, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, conforme fundamentos constantes do Parecer da Comissão de Economia e Finanças que acompanha o presente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS


KAMILLA ROCHA
Presidente


SABRINA ASTORI
Relatora


DUDU CORRETOR
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM 20 ABR 2023

PROTOCOLO Nº
0850

